



Decreto Orçamentário nº 6 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTACAO

O(a) Prefeito(a) Municipal de NOVO SANTO ANTONIO, ESTADO DE MATO GROSSO, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 427 de 23/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO

11 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

0100 - Recursos Ordinários

10.200,00

10.200,00

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.122.0003.2007 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

40 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

0100 - Recursos Ordinários

8.000,00

8.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 18.200,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.122.0003.2006 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS

30 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

10.200,00

10.200,00

04.001 - GABINETE DA SECRETÁRIA

12.361.0040.2011 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

75 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas

0101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

8.000,00

8.000,00

Total de Reduções ...: 18.200,00



Decreto Orçamentário nº 6 / 2020

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

NOVO SANTO ANTONIO/MT, 19 de Fevereiro de 2020.

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO